LEI ORDINÁRIA Nº 4.415, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Altera os artigos 2º, 3º e 4º da Lei 4.378, de 27 de março de 2025, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 2º da Lei nº 4.378, de 27 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias da Saecil - Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme:

Código Reduzido	Código Aplic.	Fonte Rec.	Código Orçamentário	Valor
9594	110.0000	04	030102.175120042.1.134.4.4.90.51.00	R$ 100.000,00
9593	100.0111	05	030102.175120042.1.134.4.4.90.51.00	R$ 100.000,00
Total:				R$ 200.000,00

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 2º, no valor total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) correrá por conta do Superavit Financeiro do Exercício anterior, apurado no Anexo 14ª do balanço anual, conforme previsto no artigo 43, §1º, I, da lei federal 4320/64 e o valor de R$100.000,00 (Cem mil reais) correrá por conta do Excesso de Arrecadação, apurado pelas transferências do Convênio nº 954337/2023/MCIDADES/CAIXA.

Art. 2º O Art. 3º da Lei nº 4.378, de 27 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias da Saecil - Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme:

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/466B-444F-3439-6311 e informe o código 466B-444F-3439-6311

Código Reduzido	Código Aplic.	Fonte Rec.	Código Orçamentário	Valor
9595	**110.0000**	**04**	**030102.175120042.1.135.4.4.90.51.00**	**R$ 100.000,00**
9597	**100.0112**	**05**	**030102.175120042.1.135.4.4.90.51.00**	**R$ 100.000,00**
Total:				**R$ 200.000,00**

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 3º, no valor total de R$100.000,00 (Cem mil reais) correrá por conta do Superavit Financeiro do Exercício anterior, apurado no Anexo 14ª do balanço anual, conforme previsto no artigo 43, §1º, I, da lei federal 4320/64 e o valor de R$100.000,00 (Cem mil reais) correrá por conta do Excesso de Arrecadação, apurado pelas transferências do Convênio nº 954335/2023/MCIDADES/CAIXA.

Art. 3º O Art. 4º da Lei nº 4.378, de 27 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias da Saecil - Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme:

Código Reduzido	Código Aplic.	Fonte Rec.	Código Orçamentário	Valor
9598	**110.0000**	**04**	**030102.175120042.1.136.4.4.90.51.00**	**R$ 100.000,00**
9599	**100.0113**	**05**	**030102.175120042.1.136.4.4.90.51.00**	**R$ 100.000,00**
Total:				**R$ 200.000,00**

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 4º, no valor total de R$100.000,00 (Cem mil reais) correrá por conta do Superavit Financeiro do Exercício anterior, apurado no Anexo 14ª do balanço anual, conforme previsto no artigo 43, §1º, I, da lei federal 4320/64 e o valor de R$100.000,00 (Cem mil reais) correrá por conta do Excesso de Arrecadação, apurado pelas transferências do Convênio nº 954336/2023/MCIDADES/CAIXA.

Art. 4º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2025.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/466B-444F-3439-6311 e informe o código 466B-444F-3439-6311

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 04 de junho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/466B-444F-3439-6311 e informe o código 466B-444F-3439-6311

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 466B-444F-3439-6311

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 04/06/2025 09:51:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/466B-444F-3439-6311